



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

## LEI COMPLEMENTAR Nº125, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**Concede revisão no subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 5º da Lei Complementar nº 109/2024, 14/08/2024, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica concedida revisão nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho - Estado de Minas Gerais, sendo os seus vencimentos reajustados em 4,26 % (quatro, virgula vinte e seis por cento).**

**Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.**

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2026.

**Willian Martins Maia**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**  
Assessora de Gabinete I